



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### **PORTARIA CNMP-PRESI N° 203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2020, nos termos da Instrução Normativa TCU n° 84, de 22 de abril de 2020, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2020, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme Instrução Normativa TCU n° 84, de 22 de abril de 2020, e Decisão Normativa TCU n° 187, de 9 de setembro de 2020, que passam a regulamentar as prestações de contas anuais da administração pública federal a partir do exercício de 2020, bem como o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.1400.0007555/2020-75, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho incumbido da elaboração, revisão e validação do Relatório de Gestão 2020 do Conselho Nacional do Ministério Público (GT-RG2020).

§ 1º A elaboração consiste em compilar, integrar, revisar, formatar e diagramar as informações a serem enviadas pelas unidades do CNMP, de acordo com a matriz de responsabilidades, tendo como produto a minuta do Relatório de Gestão.

§ 2º A revisão consiste na aprovação da forma e do conteúdo da minuta do Relatório de Gestão, conforme as diretrizes do TCU, tendo como produto a minuta revisada do Relatório de Gestão.

§ 3º A validação consiste na avaliação das sugestões a serem apresentadas pelos Conselheiros e na aprovação da minuta revisada do Relatório de Gestão, tendo como produto a versão final do Relatório de Gestão, a ser publicada.

Art. 2º O GT-RG2020 será presidido pelo Secretário-Geral do CNMP e constituído por 3 (três) equipes:

I – Equipe de elaboração, composta por até dois representantes:

- a) da Presidência;
- b) da Secretaria-Geral;

- c) da AUDIN;
  - d) da Secretaria de Gestão Estratégica;
  - e) da Secretaria de Comunicação Social;
  - f) da Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- II – Equipe de revisão, composta pelos seguintes integrantes:
- a) Chefe de Gabinete da Presidência;
  - b) Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral;
  - c) Auditor-Chefe;
  - d) Secretária de Comunicação Social;
  - e) Secretário de Gestão Estratégica;
  - f) Secretário de Planejamento e Orçamento;
- III – Equipe de validação, composta pelos:
- a) Secretário-Geral;
  - b) Secretário-Geral Adjunto.

Art. 3º O GT-RG2020, na condução de seus trabalhos, deverá observar o seguinte cronograma:

<b>Prazo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>
26/11/2020	Reunião de abertura	SG
27/11/2020 (previsão)	Encaminhamento às unidades de instruções para envio de informações (matriz de responsabilidades)	Equipe de elaboração
07/12/2020	Entrega de proposta de projeto gráfico	SECOM
11/12/2020	Reunião para validação do projeto gráfico	Equipes de elaboração e revisão
07/01/2021	Recebimento de informações das unidades e verificação de conteúdo	Equipe de elaboração
25/01/2021	Reunião de apresentação do relatório preliminar para análise do GT-RG2019	Equipe de elaboração

28/01/2021	Prazo para sugestões ao relatório preliminar	Equipes de elaboração e revisão
29/01/2021	Envio da minuta para equipe de validação e Conselheiros	Equipe de validação
05/02/2021	Prazo para sugestões ao relatório preliminar	Conselheiros
08/02/2021	Envio do relatório preliminar para diagramação	Equipe de elaboração
15/03/2021	Reunião de análise do relatório diagramado	SG
30 a 31/03/2021	Publicação do Relatório de Gestão 2020	AUDIN/SG

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS